PODER JUDICIÁRIO ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Data de referência: AGOSTO/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

Coupados					adro de pessoal do órgão. Ativos					Inativos e Pensionistas			
PADRAO					Ocupados						Instituidores		Beneficiários
A C S 112 88 8 88 88 88 3 0 0 3 4 4 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PADRÃO)	Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal	Vagos	Total	Aposentados		Total	de Pensão
N				13	1.121		1.121		1.121	436	84	520	97
N	Α	С		12	88		88		88				0
L B P 9 39 39 39 39 2 0 2 S R 7 64 64 64 64 2 0 2 I 6 42 42 42 42 0 0 0 R 4 25 38 38 38 38 0 0 0 R 4 25 25 25 25 0 2 2 2 16 16 16 16 0 0 0 2 11 1 12 12 12 12 14 0 0 0 TOTAL ANALISTA	N		S	11	104		104		104		1		1
I	Α		U	10	39		39		39	3	2	5	2
S	L		Р	9	39		39		39	2	0	2	
TOTAL TRANSITION A R	- 1	В	E	8	96		96		96	1	0	1	0
A R A A 25 38 38 38 38 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	S		R	7	64		64		64	2	0	2	0
A R 4 25 37 37 37 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Т		-1	6	42		42		42	0	2	2	2
A	Α		0	5	38		38		38	0	0	0	0
TOTAL ANALISTA 1			R	4	25				25	0	2	2	4
TOTAL ANALISTA 1		Α		3		37	37		37	0	0	0	0
TOTAL ANALISTA 1.656 74 1.730 1.853 450 91 541 13 1.568 1.568 1.568 1.568 1.568 515 89 604 11 11 149 149 149 149 149 4 2 6 C C E 9 55 55 55 55 55 4 2 6 N B D 8 101 101 101 101 101 101 10				2		16			16	0	0	0	0
T C C 12 108 1.568 1.568 1.568 515 89 604 12 108 108 108 5 1 6 6 11 6 6 11 11 149 149 149 149 4 2 6 6 11 6 6 11 11 149 149 149 149 4 2 6 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 1				1		21	21	123	144	0	0	0	0
T C	TO	OTAL ANALISTA			1.656	74	1.730	123	1.853	450	91	541	106
T									1.568	515	89	604	118
E C C C C C C C C C		С								5	1	6	1
C N B C D 8 101 101 101 101 1 0 1 1 0 1 1 1 0 1 1 1 0 1 1 1 1 0 1											2	6	2
N		A	É D I	-						5	1	6	
Total Técnico													
C O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	N				101				101	1	0	1	0
O													
A 24 24 24 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0											0		0
A 3 3 3 3 3 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0			$\overline{}$									1
					24								0
1													2
TOTAL TÉCNICO 2.266 42 2.308 307 2.615 538 98 636 A C F 12 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0													1
A C F 12 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			L,										0
A C F 12 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	T	<u>OTAL</u>	TECN		2.266	42		307		538	98		128
U X I B N 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	U	_	U N	_									
X I B N D 9 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		C											
L B A 8 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0													
M		_D							-				
A R N 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		-	М										
R N 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0													
T		-	-										
A A 3 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	'\	А	T A										
L 2 0													
1 0 0 0 0 0 TOTAL AUXILIAR 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0													
TOTAL AUXILIAR 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 PJ													
PJ	т	OTAL	ΔΠΥΠ		0	0		0		0	0		
						 		- U	0				
	-	TOTAL GERAL			3.922	116	4.038	430	4,468	988	189	1.177	234

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.